Resolução nº	: 8617/99
Protocolo nº	: 232060/99
Origem	: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado	: JOSE ROBERTO ALVES PEREIRA
Assunto	: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA